


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  UNIR	Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Processo: 23118.000/172/2012-11	Câmara de Graduação - CGR
Parecer: 1147/CGR	
Assunto: Calendário Acadêmico 2012	
Interessado: PROGRAD	
Relator: Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade	

Parecer da Câmara:

Na 108ª sessão, de 27 de fevereiro de 2012, a Câmara concede vistas do processo aos conselheiros Aparecida Augusta da Silva e Geraldo da Silva Correia.


Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	Processo: 23118.000172/2012-11
Câmara de Graduação - CGR	Parecer: 1147/CGR
Assunto: Calendário Acadêmico - 2012	
Interessado: PROGRAD	
Relator: Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade	

I. RELATÓRIO

O presente Processo trata do calendário acadêmico de 2012 encaminhado para pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) apreciação da Câmara de Graduação (CGR/CONSEA).

Consta no Processo:

1. Memorando nº 009/12/PROGRAD de 18/01/2012 encaminhando a SECONS a proposta do Calendário Acadêmico 2012 (fl.01);
2. Memorando nº 026/2012/DIRCA de 18/01/2012 à PROGRAD encaminhando a proposta de calendário, destacando que para que os dois semestres letivos encerrassem no ano civil de 2012, inclui-se aulas em aos sábados (fl.02);
3. Proposta de calendário 2012 (fl. 03);
4. Calendário físico com destaque para os dias letivos, incluindo aos sábados (fl.04);
5. Despacho da SECONS para este conselheiro.

II. ANÁLISE

A proposta encaminhada pela PROGRA tem como base a proposta de calendário elaborado pela Diretoria de Registro Acadêmico (DIRCA) em que propões que o seguinte calendário:

- início do 1º semestre letivo de 2012.1 em 02/4/2012 e encerramento em 04/08/2012;
- início do 2º semestre letivo de 2012.2 em 13/8/2012 e encerramento em 21/12/2012;

A proposta apresentada pela DIRCA leva em conta todas as atividades ressalvadas para o bom funcionamento das atividades acadêmicas, com os prazos respectivos.

Destaca que o prazo máximo para a defesa de monografia/TCC – 1º semestre 2012 – 31/07/2012 e 2º semestre 2012 – 14/12/2012, leva em conta a greve de 2011. Por esse motivo, faz-se necessário se estendê-lo para um prazo que possa possibilitar aos estudantes a um melhor preparo para as apresentações de suas monografias/ Trabalho de Conclusão de Curso.

A proposta apresentada destaca como feriado do dia 18 de junho - 1º semestre de 2012, referente ao dia do Evangélico. Ou seja, feriado no Estado de Rondônia. Nesse sentido deve se ressaltar o Art. 207 da Constituição Federal que garante: "As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão". Além disso, deve ser laica, não devendo se submeter aos preceitos de qualquer religião.

Os feriados que devem ser mantidos no calendário acadêmico são os feriados civis e de vulto nacional e/ou aqueles que gozam da tradição do povo brasileiro, não se encaixando o ressaltado feriado do dia 18/6, com isso pode-se diminuir um dia letivo programado para o sábado.

III. PARECER

Sou de parecer FAVORÁVEL a que se aprove o calendário acadêmico de 2012 em anexo, com as seguintes modificações:

- 1) Prazo máximo para a defesa de monografia/TCC 1º semestre de 2012 – 04/8/2012;
- 2) Suprimir o feriado previsto para o dia 18/6/2012, transformando-o em dia letivo;
- 3) Suprimir o dia 15/12/2012 (sábado) como letivo.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2012


Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade
Relator CGR/CONSEA